

- **Descrição**

As unidades curriculares eletivas, de livre escolha e de opção limitada são aquelas definidas pelo Colegiado do Curso responsável pela oferta e indicadas na estrutura curricular ou criadas e encaminhadas à Prograd até 30 (trinta) dias antes do início do registro do plano de ofertas no sistema de gestão acadêmica.

- **Objetivos**

**São objetivos das unidades curriculares a seguir:**

**Eletiva:** unidade curricular regularmente ofertada, que tem por finalidade complementar a formação do discente na área de conhecimento do curso, de forma a integralizar uma carga horária mínima estabelecida na estrutura curricular do curso, prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

**Opção Limitada:** unidade curricular de formação específica com opção limitada de escolha, que tem por finalidade permitir experimentação por parte dos discentes, das diversas possibilidades dos cursos sequenciais, de forma a integralizar uma carga horária mínima estabelecida na estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso;

**Livre Escolha:** unidade curricular que busca uma formação mais autônoma do discente, contemplando seus interesses, de forma a integralizar uma carga horária mínima estabelecida na estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

- **Público-alvo**

Discentes dos cursos de graduação da UFVJM.

**- Pré-requisitos**

Aprovação pelo colegiado do curso da criação da(s) unidade(es) curricular(es) eletivas, livre escolha ou opção limitada.

Para mais informações, clique [aqui](#) para baixar o arquivo do POP 10.31.1 - Criação de unidade curricular eletiva, livre escolha, opção limitada

**- Documentos Importantes (ou complementares) links**

[Instituição de Normativa Conjunta Reitoria PROGRAD nº 6, de 11 de janeiro de 2019 e o modelo de plano de ensino](#) .

[Plano de Ensino de Unidade Curricular](#)